



**LEI N.º 814/2010**

**SÚMULA: CONCEDE APOORTE ATUARIAL  
DE CAPITAL CONFORME LEI  
FEDERAL 9.717/98 AO  
FUNPRECAMPO.**

A Câmara Municipal de Campo Bonito aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aporte atuarial de capital, com base no inciso VIII do Art. 42º da Lei 629/07 de 12 de dezembro de 2007, publicada em 15/12/07, referente o Exercício Financeiro de 2010, um valor de R\$ 27.663,62 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos) sendo amortizado em 6 (seis) parcelas de R\$ 4.610,60 (quatro mil, seiscentos e dez reais e sessenta centavos).

**Art. 2º.** Os repasses serão efetuados ao Fundo de Previdência até o 15º útil dia de cada mês.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 02 DE JULHO DE 2010.**

  
*Antonio Carlos Dominiak*  
Prefeito